

Cota Obrigatória de Género nos Conselhos de Administração — Alteração à Lei ASA, Noruega 2003

Gender Equality · Good practice · Noruega

Pontuação de qualidade: 100/100

Força da evidência: Observational / pre–post

Sumário

A lei norueguesa de 2003 impõe $\geq 40\%$ de representação de cada género nos conselhos de administração das sociedades cotadas (ASA). A participação feminina subiu de $<10\%$ (2002) para 40% (2008), inspirando mais de 20 leis nacionais e a Diretiva UE 2022/2381 sobre equilíbrio de género nos conselhos.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Transferability / replicability	3/3
Impact on gender equality	1/1
Effectiveness	1/1
Efficiency	1/1
Evaluated outcomes	1/1
Sustainability	1/1
Achievement / evidence	1/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	1/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

C-NAPSE web research — acedido a 2026-06-21

Government of Norway (Storting) — acedido a 2026-06-21

OECD ECOSCOPE — Gender Quotas for Corporate Boards: Lessons from Norway (2016) — acedido a 2026-06-21

Eckbo, Nygaard & Thorburn — Management Science 2022 (Valuation Effects Revisited) — acedido a 2026-06-21

Eurofound — Most companies fulfil female board representation quota (2008) — acedido a 2026-06-21

IZA World of Labor — Gender quotas on corporate boards (2023) — acedido a 2026-06-21

Citar — Evidoria. Cota Obrigatória de Género nos Conselhos de Administração — Alteração à Lei ASA, Noruega 2003. ID persistente: d7e638f1-b4bf-402e-890c-25a0db7c0098.